



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

SÚMULAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EDITAIS

Secretaria de Administração e Finanças - SAF 10

SÚMULAS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº. 195/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré - MA. **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de GLEDSTON DA SILVA SOUSA em caráter de benefício social, destinado a ALDINEIA DA SILVA LIMA - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **GLEDSTON DA SILVA SOUSA - RATIFICACAO: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 14 de abril de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº. 196/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré - MA. **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de JOSE RODRIGUES SILVA em caráter de benefício social, destinado a MARIA DA SILVA FILHA - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **JOSE RODRIGUES SILVA - RATIFICACAO: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 14 de abril de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº. 197/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré - MA. **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de EDIVALDO FERREIRA NASCIMENTO em caráter de benefício social, destinado a EDIANE DA CONCEIÇÃO SILVA - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **EDIVALDO FERREIRA NASCIMENTO - RATIFICACAO: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 14 de abril de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº. 231/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré - MA. **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de MARIA DE JESUS SOUSA em caráter de benefício social, destinado a CRISTIANA LIMA SOUSA - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **MARIA DE JESUS SOUSA - RATIFICACAO: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de abril de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/2023. REF.: Processo nº. 146/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré - MA. **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de RAIMUNDA NONATA LEITE FERREIRA em caráter de benefício social, destinado a LEILA DAIANE DOS SANTOS. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE

ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **RAIMUNDA NONATA LEITE FERREIRA**, como **LOCADORA**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023 **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas**, **OAB/MA 21553** Assessor Jurídico.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2023 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da empresa **T A DA S LOPES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, com sede na Rua nº 07, Quadra “C”, Casa nº 15, Bairro – Ipem Turú, São Luís/MA, CEP 65.065-687, vencedora dos Lotes 01 e 02, contendo 18 (dezoito) itens, cujo objeto é Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de: **R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões cento e quarenta mil reais)**, conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

LOTE I – PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA					
ITE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QT D	UND	VLR. MED.	VLR. MED. TOTAL
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	25	HOR A	2.320,00	58.000,00
2	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	25	HOR A	14.000,00	350.000,00
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo	25	HOR A	74.731,00	1.868.275,00

	universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.				
4	DJ – PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	20	HOR A	933,00	18.660,00
5	Danças Regionais e Grupos Folclóricos A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	15	HOR A	4.671,00	70.065,00
VALOR ESTIMADO LOTE 01				R\$ 2.365.000,00	
LOTE II – DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E PARTE ELÉTRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QT D	UND	VLR. MED.	VLR. MED. TOTAL
6	Sistema de Palco, Som e Iluminação de Pequeno Porte. - Som Mini (32 canais analógicos), palco 4,80 x 4,40, iluminação básica.	30	DIARIA	5.062,00	151.860,00
7	Sistema de Palco de Grande Porte - Medindo no mínimo 13m x 11 x 08m (L x P x A), modelo concha, estrutura toda em aço galvanizado, coberta branca em lona vulcanizadas com Ilhós, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim para artista medindo no mínimo 5mx5m com Ar Condicionado). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	30	DIARIA	8.000,00	240.000,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO: Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista.	30	DIARIA	5.000,00	150.000,00

	Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista, possuindo, especificação de 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosâmic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte.						ou DB Série, ou marca similar ou superior, Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento, inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor Sidelfill com 8 caixas médio/superior, 10 monitores de voz eaw, similar ou superior, back line para baixo, teclado e guitarra; 2 fender thyn ou similar; 35 shure beta sem fio, similar ou superior, 60 pedestais girafa; 30 garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar todo o equipamento das bandas; man power profissional pentacústica ou de marca similar ou superior; Grídes montado no palco para iluminação; 6 Cintas de Segurança; Técnicos, Roadies e carregadores necessários.				
						10	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento	40	DIÁRIO	5.000,00	200.000,00
						11	OUTDOOR: painel de divulgação publicitária colocado no exterior de grandes dimensões, sobretudo em placas modulares, disposto em locais de grande visibilidade, como à beira de rodovias ou nas empenas de edifícios na cidade,	10	DIÁRIO	1.050,00	10.500,00
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Devendo possuir capacidade para até 12.000 pessoas, com especificação de: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada; 02 processadores dbx ou bss, 01 talk back comunicador do P.A.; 01 toca CD, 01 notebook. P. A. com 24 line LS, ou SI, ou marca similar ou superior; 24 subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI	30	DIÁRIO	5.316,00	159.480,00	12	BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS. Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da	250	DIÁRIO	150,00	37.500,00

	população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.				
13	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS. Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.	250	DIARI A	150,00	37.500,00
14	BANHEIROS QUÍMICOS PORTADORES DE	150	DIARI A	158,00	23.700,00

	DEFICIÊNCIA. Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.				
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO: Do tipo classe ABC 6kg	200	DIARI A	56,46	11.292,00
16	Grade de Proteção (barricadas) em metro linear, 2,00m largura.	200	METR O LINEA R	1.700,00	340.000,00
17	Estrutura de Fechamento em metro linear com no mínimo 2 (dois) metros de altura.	200	METR O LINEA R	1.486,00	297.200,00
18	ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA E DE RÉVEILLON, contendo no mínimo: - 2 (dois) anjos de led com 3m; - 150 (cento e cinquenta) pisca led 9m; - 170 (cento e setenta) fita de led; - 20 (vinte) festão 40m; - 100 (cem) cascatas; - 100 (cem) cortinas de led; - 10 (dez) fio led	2	UND	57.984,00	115.968,00

transparente; - 120 (cento e vinte) cordão multifuncional; - 160 (cento e sessenta) rede fio branco; - 500 (quinhentas) abraçadeira; 500 (quinhentos) rabicho; - 2.800 (dois mil e oitocentos) fio 2,5; - 1 (um) portal de entrada “boas festas” em metalon; - 10 (dez) árvores enroladas com piscas e snowfall (chuva de led); - 1 (uma) árvore de natal de mangueira de led e pisca medindo aproximadamente 3m; - 10 (dez) arabesco de poste, com elementos natalinos, bolas estrelas e strobos medindo aproximadamente 1,80m; - 1 (uma) mangueira de led e strobos aproximadamente 5m x 4m altura; - 1 (um) presépio gigante para fotos internas 2,5m x 2,5m; - 2 (duas) bolas de natal de led 1,80m; - 1 (uma) fonte luminosa de mangueira de led e pisca 2,5m x 2,00m; - 1 (um) letreiro 2022 em estrutura de metalon, mangueira e pisca de led; - 1 (uma) árvore de natal aproximadamente 10m com programação em arduino, com pisca e mangueira de led, estaiada por cabos de aço; - 1 (uma) casinha do papai noel com poltrona em veludo e madeira 4,0m x 3,0m; - 1 (uma) estrela de mangueira de led e pisca de aproximadamente 2m; - 2 (duas) renas de led e metalon aproximadamente 1,20m; - 1 (um) trenó de 4m senta até 03 crianças; - 6 (seis) bengalas de led; - 70 (setenta) artes dos postes; - 70 (setenta) iluminação de árvores; OBS: Os serviços englobam montagem e desmontagem, incluindo logística de transporte, mão de obra técnica e assistência técnica.				
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO LOTE 02	R\$ 1.775.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 4.140.000,00

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré pela CONTRATANTE e TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, responsável legal da CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré /MA, 05 de Maio de 2023.

Francival Veloso Fernandes

Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da empresa **J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 22.386.271/0001-60, com sede na Rua Antônio Joaquim, nº 10, Quadra 15, Bairro São Sebastião, Codó/MA, CEP nº 65400-000, vencedora do Lote 03, contendo 9 (nove) itens, cujo objeto é Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de: **R\$ 708.313,26 (setecentos e oito mil, trezentos e treze reais e vinte e seis centavos)**, conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

LOTE III – DOS RECURSOS HUMANOS E DA DECORAÇÃO E TRANSPORTE					
ITE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QT D	UND	VLR. MED.	VLR. MED. TOTAL
19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	400	DIARIA	318,00	127.200,00
20	Equipe de Atendimento especializado em serviços de transporte tipo ambulância, socorro e emergência.	40	DIARIA	170,80	6.832,00
21	Brigadista de Incêndio: Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário. Diária de 8hs	20	DIARIA	243,52	4.870,40
22	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 30 seguranças por dia.	150	DIARIA	148,00	22.200,00
23	CONFECÇÃO E MONTAGEM DECORAÇÃO GERAL: Execução dos serviços de montagem da estrutura de Decoração no local do espaço festivo, compreendendo arranjo típico de cada festa.	20	UND	16.690,00	333.800,00
24	Decoração de São João toda a área do arraial contendo: - Bandeirinhas de cores variadas, confeccionado plástico,	10	UND	17.035,00	170.350,00

	sendo de 19 cm no máximo a distância entre uma bandeirinha e outra, fixadas em cordão resistente, totalizando 1.000 (mil) metros de cordão em linha reta, cada bandeirinha deve possuir no mínimo 15cm x 10cm(A x L). - Confecção de 08 (oito) bolas, com estrutura de ferro e revestida em malha nas cores verde e amarelo, medindo 1,5m de diâmetro cada; - 50 (cinquenta) Balões sanfonados, confeccionado em papel, arame e nylon, com dimensões mínimas 28,0 x 16,0 cm cada; - 50 (cinquenta) Bolas, estilo bola de futebol, fabricada em vinil, com dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro.				
25	Decoração de Carnaval 1: - Confecção de 25 (vinte e cinco) máscaras estilo carnavalescas, medindo 1,5m de altura, largura proporcional ao formato, totalmente em madeirite de 10mm recordado no formato da máscara, pintado com tinta spray, com enfeites tipo rafia de fios dourados / coloridos, isopor, tecido tipo chitão coloridos ou cetim e paetês.	4	UND	2.585,00	10.340,00
26	Decoração de Carnaval 2: - Confecção de 02 (dois) bonecos, sendo um tipo pierrot e o outro tipo colombo, medindo 2,80m de altura, fabricado em ferro, isopor e tecido, devendo o mesmo ser fixado em base de ferro na altura de 2,60m do solo. (incluso todo o material e mão de obra).	4	UND	5.180,09	20.720,36
27	Ônibus tipo executivo – Mínimo 45 passageiros, com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo, sistema de sonorização	10	Diária de 12h e/ou franquiação de 190 km	1.200,05	12.000,50
VALOR TOTAL				R\$ 708.313,26	

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré pela CONTRATANTE e JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO, responsável legal da CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de Maio de 2023.

Francival Veloso Fernandes

Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2023. REF.: Processo nº. 162/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **Francisco Pereira Araújo** em caráter de benefício social, destinado a **Catiane de Lima Dutra** - VALOR

GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como LOCATÁRIA e **FRANCISCO PEREIRA ARAUJO** como LOCADORA. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023 Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2023. REF.: Processo nº. 163/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de Edinete Rodrigues de Andrade em caráter de benefício social, destinado a Ildevan de Sousa - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como LOCATÁRIA e **EDINETE RODRIGUES DE ANDRADE** como LOCADORA. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023 Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 178/2023. REF.: Processo nº. 164/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **Jean Carlos Alves dos Santos** em caráter de benefício social, destinado a **Fernando Silva do Nascimento** - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como LOCATÁRIA e **JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS** como LOCADOR.. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023 .Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2023. REF.: Processo nº. 165/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **Maria de Fatima da Conceição Silva**, em caráter de benefício social, destinado a **Lucimar Aquino Feitosa** - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de

Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO SILVA** como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2023. REF.: Processo nº. 166/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **Ozene Paulino da Silva de Almeida**, em caráter de benefício social, destinado a Lauramir Lima Reis – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **OZENE PAULINO DA SILVA DE ALMEIDA**, como **LOCADORA**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023 Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA11.534.Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2023. REF.: Processo nº. 167/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de ANGELITA DOS SANTOS CARVALHO, em caráter de benefício social, destinado a Ana Cricia de Sousa Silva – **VALOR TOTAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)- **VALOR MENSAL:** R\$ 100,00 (cem reais), – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **ANGELITA DOS SANTOS CARVALHO** como **LOCADORA**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023.Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534.Assessor Jurídico do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2023. REF.: Processo nº. 168/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de CAITIANA DIAS DE SOUSA, em caráter de benefício social, destinado a Bernadete da Silva Lima – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **CAITIANA DIAS DE SOUSA** como **LOCADORA**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023 Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534.Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2023. REF.: Processo nº. 169/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e

Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de ANTONIO MARQUES DE ARAUJO, em caráter de benefício social, destinado a Eloisa Ferreira Costa – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),- **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato – **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **ANTONIO MARQUES DE ARAUJO** como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2023. REF.: Processo nº. 170/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de MARIA ISABEL ARAUJO DA SILVA, em caráter de benefício social, destinado a Eva Frazão Moura Costa - – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **MARIA ISABEL ARAUJO DA SILVA** como **LOCADORA**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 185/2023. REF.: Processo nº. 171/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **RAIMUNDO ALVES PEREIRA** em caráter de benefício social, destinado a **Francisca Ribeiro** – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **RAIMUNDO ALVES PEREIRA** como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534.Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2023. REF.: Processo nº. 172/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **FRANCISCO CABRAL DOS SANTOS**, em caráter de benefício social, destinado a **Ivanyra da Silva de Jesus** – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 200,00 (duzentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – **PRAZO DE**

VIGENCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **FRANCISCO CABRAL DOS SANTOS** como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187/2023. REF.: Processo nº. 173/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **MARIA ANTONIA DA SILVA MELO**, em caráter de benefício social, destinado a **Maria da Neves dos Santos Souza** – **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINSTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato – **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **MARIA ANTONIA DA SILVA MELO** como **LOCADORA**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023 **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 REF.: Processo nº. 174/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **ANTONIO JOSÉ MONTEIRO** em caráter de benefício social, destinado a **Maria Moniele dos Santos** – **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINSTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **ANTONIO JOSÉ MONTEIRO** como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 189/2023. REF.: Processo nº. 175/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **ANTONIO JOSÉ MONTEIRO**, em caráter de benefício social, destinado a **Rosilene Lima Bezerra** – **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)- **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINSTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **ANTONIO JOSÉ MONTEIRO** como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023 **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2023. REF.: Processo nº. 176/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **LUIS MIGUEL DE OLIVEIRA**, em caráter de benefício social, destinado a **Valdemar Gonsalves de Souza** – **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)- **VALOR MENSAL:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINSTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Como **LOCATÁRIA** e **LUIS MIGUEL DE OLIVEIRA** como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2023. REF.: Processo nº. 177/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, em caráter de benefício social, destinado a **Maria Domingas de Moraes Sousa** – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINSTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20– **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS** como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2023. REF.: Processo nº. 178/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **RONALDO PEREIRA SALES**, em caráter de benefício social, destinado a **Raimunda Ferreira Lima** – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINSTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Como **LOCATÁRIA** e **RONALDO PEREIRA SALES** como **LOCADOR**. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2023. REF.: Processo nº. 179/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **MANOEL LIMA GOMES**, em caráter de benefício social, destinado a **Aldilene de Sousa da Silva**– **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)- **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) –**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINSTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E

SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **MANOEL LIMA GOMES** como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré - MA, 17 de abril de 2023 **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 194/2023. REF.: Processo nº. 180/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **FRANCISCA ANGELICA SILVA E SILVA**, em caráter de benefício social, destinado a **VITÓRIA DO CARMO DA SILVA** - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)- **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **FRANCISCA ANGELICA SILVA E SILVA** como **LOCADORA**. Alto Alegre do Pindaré - MA, 17 de abril de 2023. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 195/2023. REF.: Processo nº. 181/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **JOSÉ NETO SANTOS SOUSA**, em caráter de benefício social, destinado a **Maria Rita Sousa** - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **JOSÉ NETO SANTOS SOUSA** como **LOCATÁRIO**. Alto Alegre do Pindaré - MA, 17 de abril de 2023 **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 196/2023. REF.: Processo nº. 182/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **FRANCISCO LUCAS SOUSA DE OLIVEIRA**, em caráter de benefício social, destinado a **JAQUELINE COSTA EUFRAZIO** - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **FRANCISCO LUCAS SOUSA DE OLIVEIRA** como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré - MA, 17 de abril de

2023. **Francisco Tavares Leite Neto. OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2023. REF.: Processo nº. 196/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré - MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **JOSE RODRIGUES SILVA** em caráter de benefício social, destinado a **MARIA DA SILVA FILHA** - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **JOSE RODRIGUES SILVA**, como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré - MA, 17 de abril de 2023 **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, OAB/MA 21553 Assessor Jurídico.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 211/2023. REF.: Processo nº. 197/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré - MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **EDIVALDO FERREIRA NASCIMENTO** em caráter de benefício social, destinado a **EDIANE DA CONCEIÇÃO SILVA** - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **EDIVALDO FERREIRA NASCIMENTO**, como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré - MA, 17 de abril de 2023 **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, OAB/MA 21553 Assessor Jurídico.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 221/2023. REF.: Processo nº. 231/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré - MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **MARIA DE JESUS SOUSA**, em caráter de benefício social, destinado a **CRISTIANA LIMA SOUSA** - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **MARIA DE JESUS SOUSA** como **LOCADORA**. Alto Alegre do Pindaré - MA, 26 de abril de 2023 **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, OAB/MA 21553 Assessor Jurídico.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2023. REF.: Processo nº. 183/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERRO**, em caráter de benefício social, destinado a **JOSIMAR MARQUES MACEDO** - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINSTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – **PRazo DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERRO como **LOCADORA**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2023. REF.: Processo nº. 184/2023 - **DISPENSAS DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **JAILSON POCIDONIO DA SILVA**, em caráter de benefício social, destinado a **EDMILSON BRAZ DE SOUZA** – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINSTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – **PRazo DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **JAILSON POCIDONIO DA SILVA** como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023 Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2023. REF.: Processo nº. 185/2023 - **DISPENSAS DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **ANTONIA DA SILVA CUNHA DOS SANTOS**, em caráter de benefício social, destinado a **LUZINALVA GOMES DOS SANTOS** – **VALOR TOTAL:** 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)- **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)– **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINSTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA **PRazo DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato – **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **ANTONIA DA SILVA CUNHA DOS SANTOS** como **LOCADORA**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023. Francisco Tavares Leite Neto. OAB/MA 11.534. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023. REF.: Processo nº. 112/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Bentes Sousa & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.424.121/0001-80 – **OBJETO:** Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Laboratório, Psicotrópicos e Raio X para atender a necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA – **VALOR GLOBAL:** R\$ 867.338,56 (oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAUDE 10 302 0119 2087 0000 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAUDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo– **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura, com vigência até 31/12/2023- **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013 – **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAYANE MARQUES Secretária

Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de maio de 2023.

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2023. REF.: Processo nº. 195/2023 - **DISPENSAS DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – MA - **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de GLEDSTON DA SILVA SOUSA em caráter de benefício social, destinado a ALDINEIA DA SILVA LIMA - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINSTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **PRazo DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como **LOCATÁRIA** e **GLEDSTON DA SILVA SOUSA**, como **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de abril de 2023 Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, OAB/MA 21553 Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL N.º 0015/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020, L.v.: 2-C FL: 1. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0008/2022

Interessado (a): MARIA LUCIA SANTOS CANTUARIA

Endereço: RUA RIO BRANCO, N.º 127, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 405628.92 m E e Latitude 9594365.10 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua Rio Branco, com azimute de 330º por uma distância de 6,60m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 405625.58 m E e Latitude 9594370.79 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Rosenilde Nascimento Sousa, com azimute de 238º por uma distância de 27,60m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 405602.22 m E e Latitude 9594356.08 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 150º por uma distância de 6,35m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 405605.43 m E e Latitude 9594350.59 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Dalila Saraiva Faray Oliveira, com azimute de 58º por uma distância de 27,60m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **179,00m²** e perímetro **68,15m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0015/2023**, de 05 de maio de 2023.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0015/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e

Finanças do Município de Alto Alegre do Pinaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse ESPECÍFICO do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pinaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pinaré - MA.

Processo: 0042/2022

Interessado (a): FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Endereço: RUA NOVA, Nº 230, CENTRO – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice P-01, de coordenadas 3°40'6.65" S e 45°50'51.13" O; deste segue pela FRENTE, limitando-se com à Rua Nova, com azimute de 62° por uma distância de 8,00m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas 3°40'6.55" S e 45°50'50.87" O; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Luzinete da Silva Santos, com azimute de 334° por uma distância de 17,40m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas 3°40'6.03" S e 45°50'51.13" O; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 243° por uma distância de 8,32m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas 3°40'6.16" S e 45°50'51.36" O; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Zilmar Guimarães Sousa Filha, com azimute de 153° por uma distância de 17,45m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de 142,10m² e perímetro 51,17m.

Expediu-se o presente edital para NOTIFICAÇÃO do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pinaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente Edital de Publicação nº 0016/2023, de 05 de maio de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0017/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pinaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse ESPECÍFICO do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pinaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pinaré - MA.

Processo: 0007/2022

Interessado (a): MARIA DAS DORES REIS VIANA

Endereço: TRAV. PRESIDENTE MEDICI, N.º 797, BAIRRO CENTRO – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 405563.19 m E e Latitude 9594433.76 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com à Rua Presidente Medici, com azimute de 61° por uma distância de 7,00m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 405569.30 m E e Latitude 9594437.17 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Diego Alves Lopes, com azimute de 331° por uma distância de 37,00m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 405551.46 m E e Latitude 9594469.59 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 241° por uma distância de 8,45m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 405544.09 m E e Latitude 9594465.45 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Joselene Sousa Lopes, com azimute de 149° por uma distância de 37,00m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de 286,00m² e perímetro 89,45m.

Expediu-se o presente edital para NOTIFICAÇÃO do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pinaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente

Edital de Publicação nº 0017/2023, de 05 de maio de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0018/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pinaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse ESPECÍFICO do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pinaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pinaré - MA.

Processo: 0049/2021

Interessado (a): DULCIMAR LACERDA RAMOS

Endereço: AV. PRESIDENTE MEDICI, S/Nº, CENTRO – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 405605.45 m E e Latitude 9594459.12 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com à Rua Presidente Medici, com azimute de 56° por uma distância de 3,35m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 405608.21 m E e Latitude 9594461.01 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Gleicy Kelly da Silva, com azimute de 328° por uma distância de 31,50m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 405591.36 m E e Latitude 9594487.62 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 236° por uma distância de 8,00m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 405584.70 m E e Latitude 9594483.18 m S; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 148° por uma distância de 4,40m, até chegar ao vértice P-05, de coordenadas Longitude 405587.06 m E e Latitude 9594479.46 m S; desde segue ainda pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Gleudson Maciel de Pinho, com azimute de 57° por uma distância de 4,70m, até chegar ao vértice P-06, de coordenadas Longitude 405590.98 m E e Latitude 9594482.05 m S; desde segue ainda pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Gleudson Maciel de Pinho, com azimute de 148° por uma distância de 27,20m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de 125,00m² e perímetro 79,15m.

Expediu-se o presente edital para NOTIFICAÇÃO do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pinaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente Edital de Publicação nº 0018/2023, de 05 de maio de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0019/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pinaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse ESPECÍFICO do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pinaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pinaré - MA.

Processo: 0006/2022

Interessado (a): ELANE SILVA SOUSA

Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, N.º 206, BAIRRO VILA ATEMIR – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice P-01, de coordenadas Longitude 404786.44 m E e Latitude 9594331.99 m S; deste segue pela FRENTE, limitando-se com à Rua Santo Antônio, com azimute de 171° por uma distância de 6,20m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas Longitude 404787.37 m E e Latitude 9594325.86 m S; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Elane Silva Sousa, com azimute de 86° por uma distância de 18,40m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas Longitude 404805.72 m E e Latitude 9594327.15 m S; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 351° por uma distância de 6,20m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas Longitude 404804.80 m E e Latitude 9594333.28

m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de José de Ribamar Araújo Santos, com azimute de 266° por uma distância de 18,40m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **114,00m²** e perímetro **49,20m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0019/2023**, de 05 de maio de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º **0000797/2020**, **Lv.: 2-C FL: 1**. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 00036/2022

Interessado (a): DAIANNE SILVA RAMOS

Endereço: RUA SANTA LUZIA, S/N.º, BAIRRO CENTRO – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 406133.61 m E e Latitude 9594384.02 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Santa Luzia, com azimute de 39° por uma distância de 7,90m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 406138.54 m E e Latitude 9594390.18 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Elizângela Csta Sales, com azimute de 306° por uma distância de 13,60m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 406127.55 m E e Latitude 9594398.20 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria José Costa, com azimute de 251° por uma distância de 6,95m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 406120.99 m E e Latitude 9594395.91 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antonia Silva França, com azimute de 148° por uma distância de 4,10m, até chegar ao vértice **P-05**, de coordenadas Longitude 406123.20 m E e Latitude 9594392.46 m S; desde segue ainda pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antonia Silva França, com azimute de 129° por uma distância de 13,40m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **116,00m²** e perímetro **45,95m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0020/2023**, de 05 de maio de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0021/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º **0000797/2020**, **Lv.: 2-C FL: 1**. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0013/2023

Interessado (a): ELANE SILVA SOUSA

Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, S/N.º, BAIRRO VILA ATEMIR – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas

Longitude 404787.37 m E e Latitude 9594325.86 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Santo Antônio, com azimute de 173° por uma distância de 6,50m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 404788.16 m E e Latitude 9594319.40 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Iracema Ferreira da Silva, com azimute de 86° por uma distância de 18,40m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 404806.51 m E e Latitude 9594320.70 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 353° por uma distância de 6,50m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 404805.72 m E e Latitude 9594327.15 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Elane Silva Sousa, com azimute de 266° por uma distância de 18,40m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **119,00m²** e perímetro **49,80m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0021/2023**, de 05 de maio de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0022/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º **0000797/2020**, **Lv.: 2-C FL: 1**. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0010/2023

Interessado (a): RONALDO PEREIRA SALES

Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, S/N.º, BAIRRO VILA ATEMIR – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 404793.04 m E e Latitude 9594298.03 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Santo Antônio, com azimute de 162° por uma distância de 5,25m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 404794.70 m E e Latitude 9594293.05 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Jacira Alves da Cruz, com azimute de 70° por uma distância de 16,95m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 404810.58 m E e Latitude 9594298.98 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 352° por uma distância de 6,45m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 404809.65 m E e Latitude 9594305.36 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Acleania de Oliveira Pereira, com azimute de 246° por uma distância de 18,15m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **101,00m²** e perímetro **46,80m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0022/2023**, de 05 de maio de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0023/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º **0000797/2020**, **Lv.: 2-C FL: 1**. Cartório

Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0007/2023

Interessado (a): EDINAMAR VENANCIA DA SILVA

Endereço: RUA 15 DE JULHO, Nº 01, BAIRRO NOVO – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 405226.73 m E e Latitude 9594175.97 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua 15 de Julho, com azimute de 265° por uma distância de 11,05m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 405215.71 m E e Latitude 9594175.08 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Luís Gomes Lima, com azimute de 174° por uma distância de 31,75m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 405218.79 m E e Latitude 9594143.48 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com a Rua 25 de Dezembro, com azimute de 85° por uma distância de 8,85m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 405227.61 m E e Latitude 9594144.17 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Juliana Carneiro Silva, com azimute de 355° por uma distância de 17,85m, até chegar ao vértice **P-05**, de coordenadas Longitude 405225.94 m E e Latitude 9594161.95 m S; desde ainda segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Juliana Carneiro Silva, com azimute de 85° por uma distância de 2,10m, até chegar ao vértice **P-06**, de coordenadas Longitude 405228.03 m E e Latitude 9594162.13 m S; desde ainda segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Juliana Carneiro Silva, com azimute de 355° por uma distância de 13,90m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **312,00m²** e perímetro **85,50m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0023023**, de 05 de maio de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0024/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º **0000797/2020, L.v.: 2-C FL: 1**. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0014/2023

Interessado (a): UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Endereço: RUA DA PAZ, S/Nº, BAIRRO NOVO – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 405350.81 m E e Latitude 9594281.89 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua da Paz, com azimute de 332° por uma distância de 6,10m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 405347.97 m E e Latitude 9594287.29 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Elvira Lima, com azimute de 241° por uma distância de 36,85m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 405315.67 m E e Latitude 9594269.55 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 152° por uma distância de 5,50m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 405318.22 m E e Latitude 9594264.69 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raimundo Mendonça de Sousa, com azimute de 62° por uma distância de 36,85m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **214,00m²** e perímetro **85,30m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita

com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0024023**, de 05 de maio de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 05/05/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 05052023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	05/05/2023
Validade	05/05/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	A3C5EC5B8CD02CC731AEFF77C9B620725E6624536045AAE58F9128625525CA0B

Assinaturas / Aprovações

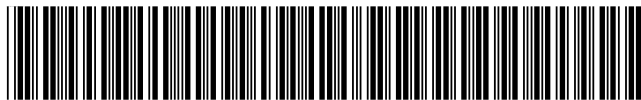
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 05/05/2023 05:14:53 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 172.68.219.141
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/112.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **ZBVRW-6YKXQ-R70AH-FES14**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {*PortalNome3*}.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.